



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 543

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor Amélio Macagnan, portador do RG Nº 3.102.590-7/PR, a gratificação por dedicação exclusiva, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o Artigo 56 da Lei Nº 428/89.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Nº 523 de 14.11.91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

17/06/92

Osvaldo Agostini


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTALLIDA

ZYJ 215 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1180

Av. Dambros e Piva, 932

CEP 85 015 - Marmeleiro - Paraná

BLICADO

17/06/92